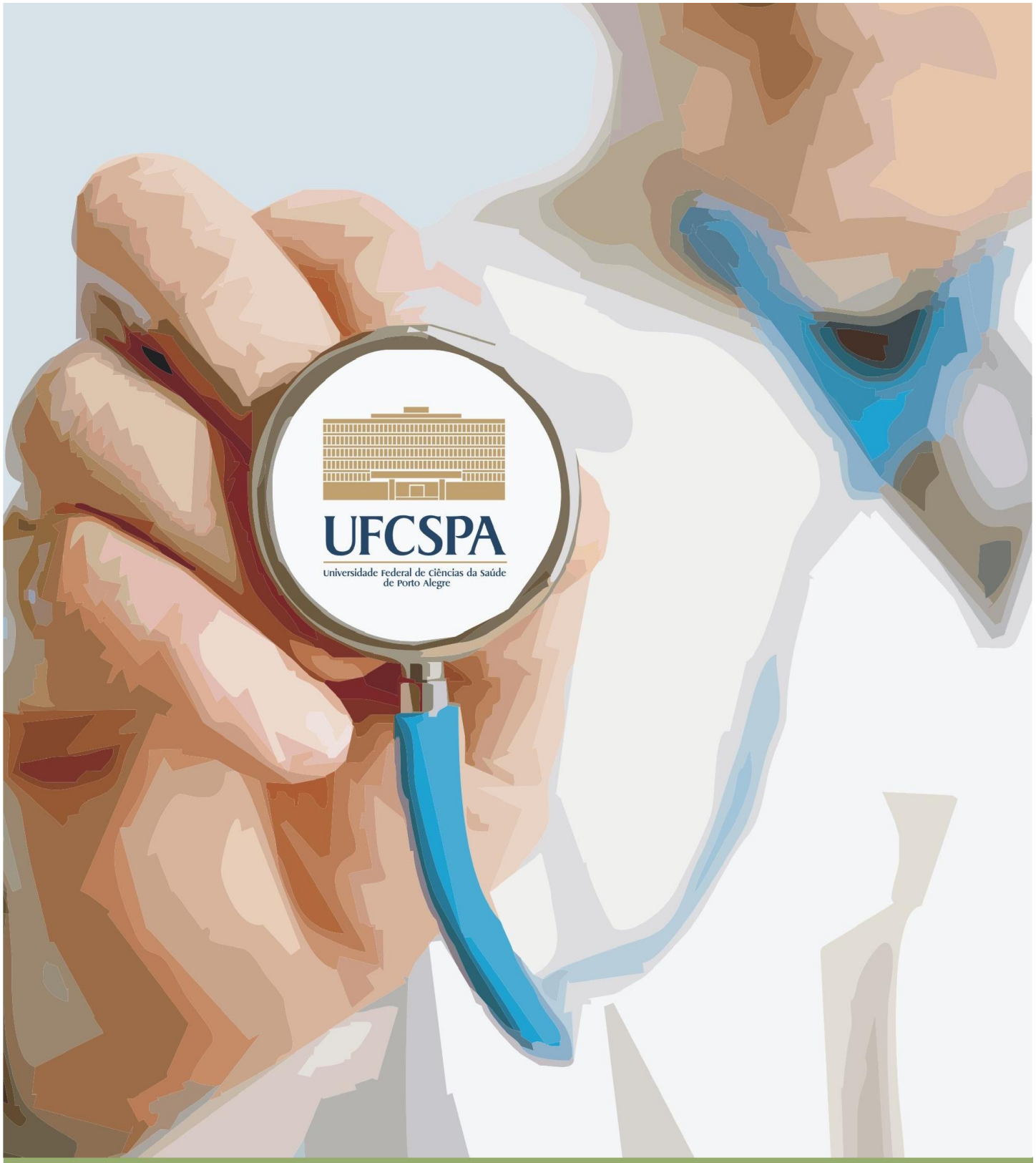

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFCSPA/ISCMPA

2020

MANUAL DO CANDIDATO
VAGAS REMANESCENTES
EDITAL DA COREME Nº 02/2020

Este manual tem por objetivo orientar o candidato sobre o Processo Seletivo para Ingresso nas vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica da UFCSPA/ISCMPA.

I – DAS ÁREAS E VAGAS

QUADRO 1 - PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

ÁREAS COM ACESSO DIRETO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL	DURAÇÃO EM ANOS	MULTIPLICADOR
RADIOTERAPIA	**1**		**1**	**3**	**5**

QUADRO 2 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO*

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL	DURAÇÃO EM ANOS	MULTIPLICADOR
CARDIOLOGIA	8		**4**	2	10
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	1		**1**	2	10
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	2		**2**	2	5
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	1		**1**	2	5
HEPATOLOGIA	1		**1**	2	5
MEDICINA FETAL	2		**1**	1	5
MEDICINA PALIATIVA	2		**2**	1	5
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	4		**1**	1	5
ONCOLOGIA CLÍNICA	3		**1**	3	10
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	2		**1**	2	5
TRANSPLANTE DE FÍGADO	1		**1**	1	5
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	1		**1**	1	5

*** Ver Anexo I**

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Os candidatos deverão impreterivelmente ter concluído o programa prévio exigido para a inscrição à vaga de pré-requisito até o dia imediatamente anterior ao início oficial da residência médica de 2020 (1º de março de 2020).
b) Nas duas modalidades, se diplomado no exterior, ter o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da lei.
c) Os certificados de Programas de Residência Médica expedidos por estabelecimentos estrangeiros serão declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil para fins de comprovação de pré-requisito, desde que revalidados em Instituições Públicas de Ensino Superior e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, nos termos da Resolução CNRM Nº 08, de 07 de julho de 2005.

III – DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os documentos exigidos para a confirmação de vaga pelos candidatos classificados são:

1) DIPLOMA de Graduação em Medicina emitido e registrado por Universidade Brasileira e devidamente reconhecido pelo MEC (original e cópia); OU CERTIFICADO de conclusão de curso emitido e registrado por Universidade Brasileira e devidamente reconhecido pelo MEC; OU ATESTADO de previsão de conclusão de

curso até 31/01/2020 emitido e registrado por Universidade Brasileira e devidamente reconhecido pelo MEC – (original e cópia);

2) Certificado de conclusão ou atestado de que está concluindo o programa exigido para a vaga de programa de pré-requisito – (original e cópia);
3) Cédula de Identidade Civil – RG – (original e cópia);
4) Cadastro de Pessoa Física – CPF – (original e cópia);
5) Título de eleitor – (original e cópia);
6) Carteira de Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou declaração correspondente (original e cópia);
7) Certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina (válido por no mínimo 90 dias) ou declaração correspondente (original e cópia)
8) Visto de permanência (registro de estrangeiros), expedido pelo Ministério da Justiça, para médico estrangeiro – (original e cópia);
9) Documento de abertura de conta bancária, pessoal do residente, em algum dos seguintes bancos: **BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI**. Ou por exemplo o cabeçalho do extrato da conta bancária, pessoal do residente, em que conste o nome do banco, o número da conta corrente e o número da agência – (cópia).
   OBS: Não será aceito cópia do cartão magnético do banco onde conste o código de segurança;
10) Duas (02) fotos 3x4 coloridas (colocar nome no verso das fotos);
11) Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo – (cópia);
12) Guia de inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou Carteira de Trabalho em que conste o número do PIS/PASEP – (original e cópia);
13) Carteira de vacinação contendo, obrigatoriamente, as seguintes vacinas: Dupla Adulto, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela – (original e cópia).
   OBS: Varicela (apenas para residentes que atuarão com pacientes menores de 18 anos);

Parágrafo único: O candidato aprovado apresentará todos os documentos listados no item III, alíneas "1 a 13" para a confirmação e preenchimento da vaga no Programa de Residência Médica, bem como assinará o termo de opção pela vaga, após a realização da segunda etapa da seleção.

Não serão efetuadas matrículas de candidatos (as) aprovado (as) que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.1.1 A avalição consistirá em prova teórico-objetiva de 15 (quinze) questões abrangendo tópicos dos programas publicados para acesso direto e 10 (dez) questões, abrangendo tópicos do programa publicado para pré-requisitos. (ANEXO III) e, análise curricular.

4.1.2 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.1.3 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

4.1.4 A prova teórico-objetiva será aplicada no dia 06 de março de 2020 e terá caráter classificatório e eliminatório.

4.1.5 A prova teórico-objetiva possibilitará que os candidatos selecionados sejam encaminhados para a análise de currículo, nas áreas de interesse, referidas por ocasião da inscrição.

4.1.6 Será encaminhada à Comissão de Residência Médica – COREME UFCSPA/ISCMPA, pela organizadora do processo seletivo, em ordem classificatória e por Programa, a relação dos candidatos selecionados para a análise de currículo.

4.1.7 O gabarito preliminar da prova teórico-objetiva será divulgado no dia 06 de março de 2020.

4.1.8 O gabarito oficial e respostas dos recursos serão divulgadas no site será em 10 de março de 2020.

4.1.9 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos previstos para preencherem as vagas de acordo com o quadro 1 e 2, que atingirem o mínimo de 50% da prova teórico-objetiva.

4.1.10 O resultado final da primeira etapa, após recursos, será divulgado no dia 10 de março de 2020, nos endereços eletrônicos: https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2020 e https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/ .

4.2- SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA

4.2.1 A segunda etapa do processo seletivo é constituída da análise curricular a ser desenvolvida pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 2 (dois) preceptores e 1 (um) médico residente, segundo os critérios da Barema (Anexo II).

4.2.2 Na eventualidade de desistência de candidato classificado na primeira etapa de seleção, poderá ser efetuada relação extra de candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do exame.

4.2.3 O currículo vitae documentado deverá ser entregue com seus documentos comprobatórios em cópias (isto é, certificados) de todos os itens listados no mesmo, nos moldes da Barema (Anexo I). A entrega do currículo vitae ocorrerá no mesmo dia da realização da prova escrita, logo após a entrada na sala de realização da prova.

4.2.4 O candidato que não efetuar a entrega do currículo vitae receberá nota 0,0 na análise do currículo.

4.2.5 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios não terá pontuado os itens NÃO comprovados.

4.2.6 Os documentos comprobatórios que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os itens exigidos na Barema ou que apresentarem rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade não serão considerados para fins de pontuação.

Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correio, e-mail ou pessoalmente).

4.2.7 Os resultados finais da seleção serão divulgados até o dia 12 de março de 2020, exclusivamente nos endereços eletrônicos: https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2020 e https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/

4.2.8 As etapas terão os seguintes pesos:

Etapa		Peso
1ª	Prova teórico-objetiva	90%
2ª	Análise curricular	10%

A nota final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para valorização do desempenho, os seguintes critérios:

1º- Melhor desempenho, por ordem decrescente, nas seguintes avaliações:

a – Prova teórico-objetiva
b – Análise curricular

2º- O candidato de maior idade.

V - DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1) Barema com a pontuação máxima em cada quesito:

PARÂMETROS	DETALHAMENTO	MAIOR PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE ACADÊMICA	1.1 Monitorias – 0.5 **por semestre** (máximo 1 ponto)	4,5
	1.2 Extensão na comunidade – 0.5 por projeto ou programa (máximo 1 ponto)	
	1.3 Bolsista de iniciação científica - 0.5 por semestre (máximo 1 ponto)	
	1.4 Ligas acadêmicas – por posição de membro efetivo – 0.5 **por ano de participação** (máximo 1 ponto)	
	1.5 Participação em eventos científicos (máximo 1 ponto) 1.5.1**. internacional**: 0,3 1.5.2. **nacional**: 0,1	

	1.5.3**. regional ou local**: 0,05	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	2.1 Apresentação de trabalhos em **eventos nacionais** (oral ou pôster) - 0.2 (máximo de 1.0 ponto)	3,5
	2.2 Apresentação de trabalhos em **eventos internacionais** (oral ou pôster) – 0.5 (máximo de 1.0 ponto)	
	2.3 Premiação de trabalho científico – 0.25 (máximo de 0.5 ponto)	
	2.4 Outros prêmios acadêmicos ou distinções – 0,25 (máximo 0,5 ponto)	
	2.5 Publicação de artigo científico em periódico **indexado** (Pubmed/Scielo) – 0,5 (máximo de 1.5 pontos)	
	2.6 Publicação de artigo científico em periódico **não indexado** – 0,1 (máximo de 0,5 ponto)	
3. OUTRAS ATIVIDADES	3.1 Estágios extracurriculares: 3.1.1 na área de inscrição do concurso: 0,5 ponto **por semestre ou para cada 80 horas**, no mínimo (considerar a **maior** pontuação) 3.1.2 em outras áreas de atuação: 0,2 ponto **por semestre ou para cada 80 horas**, no mínimo (considerar a **maior** pontuação) **OBS:** os estágios devem ser comprovados com a apresentação de cópia do contrato ou declaração de modalidade extracurricular no certificado	1.0
	3.2 Domínio de Línguas Estrangeiras: **Língua inglesa**: 3.2.1 Certificado de Universidade de língua inglesa e/ou certificado de conclusão de curso no Brasil (nível avançado e/ou cursos de proficiência) – 1.0 3.2.2 Níveis intermediários ou outras comprovações – 0.5 **Outras Línguas** - 0,25 por Certificado de conclusão ou Proficiência em qualquer nível	1.0
	3.3 **Teste do Progresso** - 0,25 por teste (máximo 1,0)	

*** Cada atividade só poderá ser pontuada uma vez**

VI – DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplos do número de vagas existentes, conforme o constante nos quadros 1 e 2 (áreas e vagas) deste Edital.

10.3 O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 04 de março de 2020, exclusivamente nos endereços eletrônicos: https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2020 e https://ensinoepesquisa.santacasa.org.br/. Este manual tem por objetivo orientar o candidato sobre todas informações necessárias que envolvem o processo seletivo para ingresso de médicos nos Programas de Residência Médica.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Ao realizar a inscrição no processo seletivo para médicos residentes para 2020, o candidato deverá optar por um único programa de Residência Médica. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será confirmada apenas a mais recente registrada no sistema e com pagamento devidamente efetuado. Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores pagos pela inscrição.
2) O candidato finalmente aprovado, para efeito de ingresso em programa de Residência Médica, estará

sujeito à decisão judicial quanto à obrigatoriedade de cadastro junto ao INSS.

3) Caso haja desistência ao término do prazo estabelecido para a confirmação da vaga, a Comissão de Residência Médica convocará os suplentes, tantos quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação do candidato. **A data final para ingresso regular de médicos residentes é 31 de março de 2020.** Após esta data, a vaga em aberto **NÃO** poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRM.
4) Os médicos residentes receberão bolsas advindas de repasse de verbas fornecidas pelo **MEC**. A Comissão de Residência Médica da UFCSPA será a responsável pela alocação do médico residente junto à fonte pagadora.
5) O Programa de Residência Médica é realizado em regime de tempo integral.
6) As datas do treinamento da prescrição eletrônica dos médicos residentes de 2020 serão informadas por ocasião da assinatura do termo de opção pela vaga.
7) A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e dos documentos apresentados.
8) Caso o candidato desista do Programa de Residência Médica após a assinatura do termo de adesão, deverá imprimir o formulário de desistência(Anexo II), preencher e assinar, e entregar pessoalmente na Secretaria da COREME sito na Rua Sarmento Leite, 245 – sala 603 – Prédio 1 – UFCSPA ou enviar por e- mail para coreme@ufcspa.edu.br
9) A documentação dos candidatos não aprovados ou desistentes permanecerá na secretaria da COREME por um período de três meses após a divulgação do resultado final. Findo este período a documentação será devidamente descartada.
10) Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, pela COREME.

Porto Alegre, 02 de março de 2020

Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu UFCSPA
Comissão de Residência Médica UFCSPA/ISCMPA

ANEXO I

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
CARDIOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA
GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA	PEDIATRIA E GASTROENTEROLOGIA
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
	PEDIATRIA
HEPATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
	GATROENTEROLOGIA
	INFECTOLOGIA
MEDICINA FETAL	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MEDICINA PALIATIVA	ANESTESIOLOGIA
	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO
	CIRURGIA ONCOLÓGICA
	CLÍNICA MÉDICA
	GERIATRIA
	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
	MEDICINA INTENSIVA
	NEUROLOGIA
	ONCOLOGIA CLÍNICA
	PEDIATRIA
ONCOLOGIA CLÍNICA	CLÍNICA MÉDICA
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
	ONCOLOGIA CLÍNICA
	PEDIATRIA
TRANSPLANTE DE FÍGADO	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
	CIRURGIA GERAL
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	NEFROLOGIA

ANEXO II

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

PREENCHA EM LETRA DE FORMA

Eu,_____declaro-me desistente de cursar o programa de residência ao qual fui aprovado no Processo Seletivo de 2020 na Área de _____, no Programa _____da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

_____
Assinatura

CPF: _____

Obs.: _____
_____
_____
_____

Porto Alegre,_____de_____de 2020.